



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 71/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Alterar a redação do subitem 9.2.1.3 do Anexo I da Resolução CS nº 19/2011, que aprova a Política de Assistência Estudantil do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do subitem 9.2.1.3 do Anexo I da Resolução CS nº 19/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“9.2.1.3 – PROGRAMA DE AUXÍLIO DIDÁTICO E UNIFORME:
É um programa específico de atenção primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado prioritariamente aos discentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de auxiliá-los na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos, como concessão de cópias de materiais elaborados pelos docentes, impressão para fins escolares, custeio de instrumentos específicos do curso estudado, acesso, participação e aprendizagem em programas de inclusão digital e o uniforme.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes